

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

### GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA Nº 16/2021

*“Nomeia o Corpo Técnico do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, e dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 526 de 2014 – “que Institui o Código Municipal de Meio Ambiente”, e o Decreto nº 300 de 28 de agosto de 2014 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da instituição e funcionamento do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA, a fim de atender as demandas de sua competência;

**CONSIDERANDO** que o Departamento Municipal de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente - SECULTMA, é órgão de natureza permanente de coordenação, fiscalização, deliberação coletiva e de caráter normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente, instituído legalmente, compete definir a Política Municipal do Meio Ambiente, propondo as diretrizes, normas e medidas necessárias à proteção ambiental.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Instituído o Departamento Municipal de Meio Ambiente da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente e nomeia os seus membros, na forma a seguir:

I – Diretor do DMMA:

- **EDIMILDA CARDOSO DE SANTANA LOIOLA** – Geógrafa, Bacharel em Nutrição e Especialista em Meio Ambiente e Educação.

II – Assessor do DMMA:

- **VAGNER RODRIGUES DA SILVA** – Técnico Agropecuário.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
 Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 31C30F311D85758978565B86A4CFBC25

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

### GABINETE DO PREFEITO

III – Coordenadora da Divisão Meio Biótico do DMMA:

– **ALIRIA CARDOSO DA SILVA** – Geógrafa.

IV – Coordenador da Divisão do Meio Físico:

– **GABRIEL CARDOSO LOBO DE MACÊDO** – Engenheiro Civil.

V – Coordenadora da Divisão do Meio Socioeconômico:

– **MARLA MARINA PEREIRA SALUSTIANO DOS SANTOS** – Assistente Social, pós-graduanda em legislação social e políticas públicas.

**Parágrafo Único** – O Departamento Municipal de Meio Ambiente será chefiado pelo diretor do DMMA, e na sua ausência, pelo assessor do DMMA.

**Art. 2º** São atribuições do Departamento de Meio Ambiente através da SECULTMA:

I - Participar do planejamento das Políticas Públicas do Município;

II - Elaborar o Plano de Ação de Meio Ambiente e respectiva proposta orçamentária;

III - Coordenar as ações dos órgãos integrantes do SISMUMA;

IV - Exercer o controle, o monitoramento e a avaliação dos recursos naturais do Município;

V - Realizar o controle e monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços quando potencial ou efetivamente degradadores do meio ambiente;

VI - Manifestar-se mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município;

VII - Implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da política ambiental municipal;

VIII - Promover a educação ambiental;

IX - Articular-se com organismos federais, estaduais, municipais e organizações não governamentais - ONG's, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos à preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não;

X - Executar outras atividades, correlatas atribuídas pela administração;

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

XI - Coordenar a gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas pelo SISMUMA;

XII - Apoiar as ações das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;

XIII - Propor a criação e gerenciar as unidades de conservação, implementando os planos de manejo;

XIV - Recomendar ao SISMUMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso recursos ambientais do Município;

XV – Licenciar de forma simplificada, de forma prévia, para instalação, para operação e para ampliação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente modificadas ou degradadoras do meio ambiente, após aprovação pelo CMMA;

XVI - Elaborar com a participação dos órgãos e entidades do SISMUMA, o zoneamento ambiental;

XVII - Fixar diretrizes ambientais para elaboração de projetos do parcelamento do solo urbano, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos;

XVIII - Coordenar a implantação do Plano Diretor de Arborização e Áreas Verdes e promover sua avaliação e adequação;

XIX - Promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes degradadores do meio ambiente;

XX - Atuar em caráter permanente, na recuperação de áreas e recursos ambientais degradados;

XXI - Fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular;

XXII - Exercer o poder da polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;

XXIII - Determinar a realização de estudos prévios de impacto ambiental;

XXIV - Dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao SISMUMA;

XXV - Dar apoio técnico e administrativo ao Ministério Público, nas suas ações institucionais em defesa do meio Ambiente;

XXVI - Elaborar projetos ambientais;

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

### GABINETE DO PREFEITO

XXVII - Subsidiar, juntamente com a Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, a formulação da política pública municipal de limpeza urbana e paisagismo;

XXVIII - Zelar pelo cumprimento, no âmbito municipal, da legislação referente à defesa florestal, flora, fauna, recursos hídricos e demais recursos ambientais;

XXIX - Celebrar, em ato conduzido pelo Chefe do Executivo Municipal e nos termos de autorização legislativa pertinentes, acordos, convênios, consórcios e ajustes com órgãos e entidades da administração federal, estadual ou municipal e bem assim com organizações e pessoas de direito público ou privado, nacionais e estrangeiros, visando o intercâmbio permanente de informações e experiências no campo científico e técnico administrativo;

XXX - Proceder à fiscalização das atividades de exploração florestal, da flora, fauna e recursos hídricos, devidamente licenciados, visando a sua conservação, restauração e desenvolvimento, bem como a proteção e melhoria da qualidade ambiental.

**Art. 3º** Todos os pareceres, licenças ambientais, laudos e avaliações emitidos pelo DMMA, deverão ser encaminhados para o Conselho Municipal do Meio Ambiente, para análise e deliberação.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
31C30F311D85758978565B86A4CFBC25